



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 004/2024  
DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE  
PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVO  
SANTO ANTÔNIO – UPFM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Novo Santo Antônio - UPFM, que passará a vigorar com o valor de R\$ 30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos), em consonância com o Parágrafo Único do Artigo 406 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014, de 05 de Novembro de 2014 (Código Tributário do Município de Novo Santo Antônio).

**Art. 2º** - A atualização foi estabelecida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado do ano de 2023 até dezembro, totalizando o índice de 3,71%.

**Art. 3º** - O valor da UPFM, será de R\$ 30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos).

**Art. 4º** - O valor atualizado entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da  
Prefeitura Municipal de Novo  
Santo Antônio – MT

EM 15/01/2024